



LEI MUNICIPAL Nº 915/2010 de 02 de Junho de 2010

Publicado em 05/06/2010

No Jornal Diário M.S.

Edição nº ano 17 nº 4373

Indaga

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis pertencentes à municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote Urbano nº 05 da quadra 186, localizado na Vila Industrial, neste Município, para o Sr. Ricardo Dias Cateli, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 528, RG nº 23.158.145-2 SSP/SP, CPF nº 204.499.798-30, para que o mesmo realize a implantação da fábrica de selas, arreios, acessórios em couro, em nossa cidade.

Art. 2º. O imóvel acima, reverterá ao patrimônio Público Municipal, se no prazo de 12 (doze) meses o donatário não estiver em pleno funcionamento, bem como, empregando no mínimo 2 (duas) pessoas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 02 DE JUNHO DE 2010.

ARCENO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal